



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.824/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 394/2024, datado de 17 de outubro de 2024, a servidora efetiva **Sra. REJANE DAMASCENO OSTEMBERG CARVALHO**, Masp. nº 282-0, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 041.376.406-02, Pasep nº 1.705.947.145-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, **a partir de 02 de novembro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de outubro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL